

26 de janeiro de 2022
Ano XV - Nº 960 - R\$ 0,50

Rio e São Paulo adiam desfile de carnaval para feriado de Tiradentes

Os prefeitos do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, e de São Paulo, Ricardo Nunes, decidiram, em reunião virtual na semana passada, adiar os desfiles das escolas de samba do carnaval nas duas cidades para o fim de semana do feriado de Tiradentes, em 21 de abril.

Pág 02

Procon-RJ identifica variação de quase 300% no valor de itens da lista de material escolar

O Procon Estadual do Rio de Janeiro realizou levantamento de preços dos principais itens que compõem a lista de material escolar. Foram pesquisados valores de 415 produtos em 32 estabelecimentos nas regiões Metropolitana, Serrana...

Pág 06

Macaé proíbe eventos e estabelece limite de capacidade no comércio em novo decreto

A Prefeitura de Macaé estabeleceu novas regras de restrição para conter a velocidade de contágio da Covid-19. As medidas foram publicadas no Diário Oficial de sábado (22). O uso de máscara continua obrigatório.

Pág 06

Vereador Eloi Ramalho pede licença por tempo indeterminado

Na última semana, Eloi Ramalho (PSD), vereador de Araruama, eleito em 2020, entrou com pedido de Licença por tempo indeterminado para assumir a chefia de gabinete da Secretaria Estadual...

Pág 06

Governo do Estado inaugura Faetec na cidade de Cabo Frio



Governo do Estado inaugura Faetec na cidade de Cabo Frio

O governador Cláudio Castro inaugurou, no último sábado (22), a Faetec de Cabo Frio, na Região dos Lagos. Localizada no distrito de Tamoios, a unidade vai oferecer cursos profissionalizantes gratuitos para a população. Com início das aulas no dia 14 de fevereiro, o polo já está com inscrições abertas para 338 vagas em diferentes cursos. Esta é a 118ª unidade da Faetec e a sétima inaugurada desde o ano passado.

- Abrir uma Faetec é muito mais do que entregar cursos e formações. É devolver o sonho de uma vida melhor para as pessoas. Essa é a nossa verdadeira meta, dar dignidade para a população fluminense - afirmou o governador.

A rede de ensino, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), terá nesta unidade capacitação profissional com duração de 20 semanas e oferta de mais de 700 vagas

por ano. As inscrições devem ser feitas por meio do site da Faetec (www.faetec.rj.gov.br) e a seleção acontece por sorteio.

Entre os cursos oferecidos, inicialmente, estão os de padeiro, confeitiro, salgadeiro, encanador instalador predial, eletricista predial de baixa tensão, mecânico de refrigeração residencial, assistente administrativo, inglês aplicado aos serviços turísticos e programador para dispositivos móveis.

A Fundação Centro de

Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio (Cecierj), também vinculada da SECTI, vai oferecer na nova unidade da Faetec 100 vagas do Pré-Vestibular da instituição, de forma presencial, para os moradores da região. A iniciativa é um curso preparatório para quem deseja fazer o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e os vestibulares. Os alunos têm acesso a material didático impresso e digital produzido pela própria equipe do

projeto.

Em 2021 foram inauguradas seis unidades da Faetec: Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Areal, Cachoeiras de Macacu, Tanguá e Vila Kennedy. A Faetec de Cabo Frio fica na Avenida Independência, s/nº, esquina com a Rua do Comendador, no bairro Fazendinha.

O secretário de Governo, Rodrigo Bacellar, também participou da inauguração da nova unidade.

Rio atinge meta de vacinação contra a febre aftosa na 2ª etapa da campanha

O Estado do Rio de Janeiro registrou o índice de 92% de animais vacinados contra a febre aftosa. O número ultrapassou a meta estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que é de 90%.

A segunda etapa da campanha de vacinação, realizada no período de 1º de novembro a 20 de dezembro, teve como objetivo imunizar bovinos e bubalinos de até 2 anos de idade.

O sucesso da campanha, de acordo com a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, pode ser creditado ao fundamental trabalho das equipes da Defesa Agropecuária em conjunto com pecuaristas, Federação da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, Superintendência Federal e Secretarias Municipais.

- Desde 2019, em todas as campanhas, o Estado do Rio de Janeiro bateu a meta definida pelo Ministério. Esses resultados

são fruto do trabalho essencial desempenhado por todos os servidores da Defesa Agropecuária. Estamos avançando rumo à retirada da vacinação contra a febre aftosa no estado - ressaltou o secretário de Agricultura, Marcelo Queiroz.

A imunização dos animais contra a febre aftosa é fundamental para garantir o status de reconhecimento de zona livre com vacinação. O produtor que não vacinou o rebanho estará sujeito à multa. O pecuarista

que ainda não declarou deve entrar em contato com o Núcleo de Defesa Agropecuária da sua região por meio dos contatos disponíveis neste endereço: <https://bit.ly/2FUeQqT>.

- Todo o trabalho realizado pelos nossos técnicos e parceiros só faz sentido quando o pecuarista está consciente da importância da saúde do seu rebanho para a economia do estado - afirmou o superintendente de Defesa Agropecuária, Paulo Henrique Moraes.

Vacinação em 2022

O Rio de Janeiro continuará tendo vacinação contra a febre aftosa este ano. A expectativa deste ano é manter os bons resultados das etapas anteriores. A pasta aposta em índices vacinais cada vez mais altos, pois esse efeito é de extrema importância para manter o status de área livre com vacinação e, é também, um dos fatores exigidos para avançar para a área livre de febre aftosa sem vacinação.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Rio e São Paulo adiam desfile de carnaval para feriado de Tiradentes

Os prefeitos do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, e de São Paulo, Ricardo Nunes, decidiram, em reunião virtual na semana passada, adiar os desfiles das escolas de samba do carnaval nas duas cidades para o fim de semana do feriado de Tiradentes, em 21 de abril. A decisão foi uma orientação das secretarias de saúde das duas cidades e foi motivada pela explosão de casos da covid-19 causados pela variante Ômicron.

"A decisão foi tomada em respeito ao atual quadro da pandemia de covid-19 no Brasil e

à necessidade de, neste momento, preservar vidas e somar forças para impulsionar a vacinação em todo o território nacional", diz nota conjunta das prefeituras. A reunião contou com a presença dos prefeitos, dos secretários de Saúde e das ligas de escolas de samba das duas capitais.

No começo do mês, as capitais já haviam cancelado os blocos de rua por causa do aumento de casos de covid-19.

Escolas

Em nota divulgada após a decisão, a



Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (Liesa) diz que o adiamento era um dos cenários previstos. "Com a proximidade do evento, foi mais prudente adiar a festa, situação alinhada com as autoridades sanitárias estaduais e municipais".

A Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo disse em nota que reafirma o compromisso com as autoridades no combate à pandemia. "Acatamos, com a segurança de quem acredita na ciência, a decisão que vai priorizar o coletivo".



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 176/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chapecó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 23.317/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 176/2021**, cujo objeto é a “contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Almir Rego, Rua Isaura, Rua Jandaia, Rua Jaguarí, Rua Jamaica, Rua Japeri, Rua Jerônimo, Rua Cananeia e Rua Itapeirica – Parque Alves Branco II, em Fazendinha, Araruama/RJ”, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 23.317/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 176/2021, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 31 de dezembro de 2021 e a terminar em 30 de março de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 27 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Luiz Ricardo Guedes
Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/SOUSP/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICO – SOUSP (CONTRATANTE) e PROJETARE CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI EPP – CNPJ nº 10.922.068/0001-81 – (CONTRATADA).

OBJETO: Construção de alojamento, salão, loja, galinheiro, minhocário, estufa, horta e modificação do prédio existente no Sítio Nova Vida, localizado na Estrada de São Vicente – Banqueiros – Zona Rural do Município de Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 19.725/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A previsão será de 04 (quatro) meses, contados da data da anuência da empresa na ordem de início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, respeitado o cronograma físico financeiro.

VALOR: R\$ 1.494.645,04 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.25.1018 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Empenho nº 19/2022, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 de Janeiro de 2022.

EXTRATO

Termo de Aditamento nº 02/2021 ao contrato de Locação de Bem Imóvel nº 14/SEPOL/2019

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Locadora: **Thiago da Silva Marinho e Guilherme da Silva Marinho**

OBJETO: ADITAMENTO do objeto - Locação do imóvel situado na Rua C – Setor 1257, Quadra D, Lote 02, Loteamento 1056 – São Vicente de Paulo – Araruama/RJ para a instalação do CRAS SÃO VICENTE - Órgão de Serviço Público Municipal no tocante a Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano.

VALOR: Valor Global: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.15.2211

Natureza de Despesa : 3.3.90.39.00.00

Ficha nº: 38

Recurso: 303 – SCFV

Empenho nº: 290/2021

Valor: R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

O saldo remanescente será empenhado no orçamento do exercício 2022.

Processo Administrativo: 22986/2021

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2022 até 04/01/2023.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 28/12/2021.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.868.396/0001-56, com sede estabelecida na Rua Aristotelina Silva Lino, S/Nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP 23.831-330, 21 3923-9934, e-mail: marcos.antonio@gruposaluzia.com.br, por seu representante legal Sr. Paulo Eduardo Sousa Veiga, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 052411998, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob nº 010.807.797-79, domiciliado na Rua Aristotelina Silva Lino, s/nº, Gleba B, Chaperó, Itaguaí/RJ, CEP: 23.831-330, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por meio do processo administrativo nº 2.974/2021, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2021**, celebrado em decorrência da Concorrência Pública nº 003/2021, constante do Procedimento Administrativo nº 2.974/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, drenagem e urbanização da Rua Antônio da Cunha, Trecho da Rua Nanuqui, Rua Tambau e Trecho da Rua Barão Vermelho – Parque Alves Branco II – Fazendinha - Araruama – RJ, conforme proposta detalhe

e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo n.º 2.974/2021".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 191/2021, por novo período de 90 (noventa) dias, com início a contar de 13 de Janeiro de 2022 e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 13 de Abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente

aditados, firma o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 10 de Janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
LUIZ RICARDO GUEDES

SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO EDUARDO SOUSA VEIGA
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATO DE REVOGAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.ª **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 056835424, DIC/RJ e do CPF n.º 745.103.987-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR A PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ**, procedimento administrativo nº 15.224/2021, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos informa que: "a empresa vem executando os contratos corretamente, demonstrando boa fé e comprometimento em cumprir suas obrigações contratuais mesmo diante de adversidades ocasionadas por períodos chuvosos. (...) Como pode ser observado nos anexos do processo nº 18305/2021, referentes ao ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, a empresa vem executando as etapas das obras de drenagem e pavimentação em conformidade com o contrato. Embora a empresa tenha iniciado as obras tardiamente, esta secretaria entende que a mesma vem desempenhando a execução de obras", conforme informações de fls. 14, processo administrativo nº 18027/2021, vislumbra-se a hipótese de revogação da penalidade administrativa em análise.

4º Sendo assim, REVOGA-SE a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araruama/RJ imposta à empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, procedimento administrativo nº 15.224/2021.

Araruama/RJ, 12 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

LUIZ RICARDO GUEDES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

PORTARIA SEADM Nº 259/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0022645/2021

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MARIA CLAUDIA RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA, Professor I**, matrícula nº 9950190, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0022645/2021 de 11/11/2021, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 06/11/2021 e término em 13/11/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 23 de dezembro de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA SEADM Nº 263/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0023957/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LEANDRO SILVA DE FREITAS, Guarda Civil** matrícula nº9956944, 04 (quatro) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0023957/2021 de 02/12/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/01/2022 e término em 01/01/2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 28 de dezembro de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 264/2021
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0013621/2021

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ROSELANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA, Monitor de Transporte Escolar**, matrícula nº 9950056, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos**, de acordo com Processo nº 5472.001.0013621/2021 de 07/07/2021, e em termos do Artigo 130 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2021 e término em 01/08/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 28 de dezembro de 2021

Martha Pavão

Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 265/2021
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas e pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0024091/2021

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ANDREA DA CONCEIÇÃO SANTOS, Agente de Serviços Gerais**, matrícula nº 6723, 08 (oito) dias de **Licença Luto**, de acordo com o Processo nº 5472.001.0024091/2021 de 03/12/2021, e com o inciso III do artigo 92 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início

em 28/11/2021 e término em 05/12/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 30 de dezembro de 2021

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

**PORTARIA SEADM Nº 001/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 5472.001.0016849/2021

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **KELLY CAVALCANTE POR-FIRIO, Professor I**, matrículas nº 9950174 e 79963012, **redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho**, por 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Processo nº 5472.001.0016849/2021 de 19/08/2021, nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei nº 1.887/2014, com início em 19/08/2021 e término em 14/02/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 03 de janeiro de 2022

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Licença Ambiental de Araruama

**PROCESSO Nº 23500/2021 - apenso ao processo
11884/2020**

MARCO VENICIO BARROS DE SÁ FREIRE, CPF nº 728.367.417-91, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Instalação nº 0321/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Aprovação de Projeto Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Santo Amaro, lote 13, quadra 31, Gleba B, loteamento CIDADE ATLANTICA ARARUAMA, Praia Seca, Araruama, RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 24759/2021

ALEXANDRE CORREIA DA SILVA, CPF: 044.323.867-70, torna público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0008/2022**, com validade até 12/01/2026, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMERCIAL**, situado no lote 26 da quadra O-1 do loteamento Lagoarama I, Bananeiras, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 25316/2021

LUIZ ALMIR DA SILVA VASCONCELOS, CPF: 258.804.207-44, torne público que **RECEBEU** a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO nº 0004/2022**, com validade até 10/01/2026, de acordo com as Leis nº 5.101/2007 e 140/2011, a Lei Complementar Municipal nº 138/2018 e o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º. Para a atividade de **CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR**, situado no lote 04 da quadra 09, 2ª Gleba, do loteamento Village Umberto Cássia, Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções do Licenciamento da SEMAG.

Procon-RJ identifica variação de quase 300% no valor de itens da lista de material escolar

O Procon Estadual do Rio de Janeiro realizou levantamento de preços dos principais itens que compõem a lista de material escolar. Foram pesquisados valores de 415 produtos em 32 estabelecimentos nas regiões Metropolitana, Serrana, dos Lagos, Norte e Sul Fluminense, além de lojas na internet. A coleta e a análise de dados foram feitas entre 10 e 19 de janeiro, quando foi verificada uma variação de até 297% quando comparado o produto de igual marca em diferentes estabelecimentos.

Variados tipos de lápis, apontador, borracha, caderno, caneta, cola, hidrocor, lápis de cor, giz de cera, massa de modelar, resma de papel ofício, tabuada, tesoura, corretivo, dicionário e agenda escolar foram pesquisados.

Sites

Os consumidores que fizerem a pesquisa de preço em sites antes de finalizarem a compra pela internet vão conseguir fazer uma boa economia. O mesmo caderno de 10 matérias com 200 folhas foi encontrado por R\$ 39,99 em uma loja virtual e por R\$ 22,30 em outra, uma oscilação de 79%. O apontador teve uma variação de preço de 297%, enquanto a massa de modelar, 149%.

O mesmo caderno de desenho grande foi encontrado por R\$ 19,99 e R\$ 8,90. Já a resma com 100 folhas de

papel ofício, os agentes constataram os valores de R\$ 8,77 e R\$ 4,20, oscilação de 109%.

Capital e Região Metropolitana

Na capital, o item que teve a maior variação percentual de preço foi a tesoura sem ponta. O produto de mesma marca oscilou até 272%. O caderno de 96 folhas foi encontrado por R\$ 5,90 e também por R\$ 16,00, uma diferença de R\$ 10,10. A caneta é outro material escolar que está no topo do ranking, com variação de 266%.

Em Niterói, dependendo da papelaria que o consumidor for comprar o apontador, ele pode pagar mais do que o triplo do valor, já que o mesmo produto foi encontrado por R\$ 2,20 e R\$ 7,90. O giz de cera foi outro material que teve grande variação percentual de preço, de até 105%.

Em Nova Iguaçu, lápis, apontador, dicionário, caderno pequeno e lápis de cor foram encontrados com variação acima de 100%, chegando a 251% no segundo item citado acima. Diferença significativa de preços também foi identificada no caderno de 10 matérias com 200 folhas que é vendido por R\$ 24,90 e R\$ 12,99 em diferentes lojas.

Região Serrana

Na Serra, a pesquisa foi realizada

em Nova Friburgo. A borracha teve variação percentual de 118%, enquanto a cola, 35%. O consumidor que comprasse a tabuada em uma loja poderia pagar o dobro ao optar por comprar o mesmo item em outro estabelecimento. Já o conjunto de caneta hidrocor era vendido por R\$ 9,99 e R\$ 4,49 em diferentes papelarias.

Norte Fluminense

Lojas de três cidades do Norte Fluminense foram pesquisadas: Campos dos Goytacazes, Macaé e São João da Barra. Em Campos, o lápis oscilou 178%, enquanto a caneta e o apontador, 83% e 170%, respectivamente. A caixa com 12 lápis de cor da mesma marca foi encontrada por R\$ 32,90 e R\$ 18,90 em lojas distintas.

Em Macaé, a maior variação percentual encontrada foi de 179% no caderno com 200 folhas. Já o preço do caderno pequeno com 96 folhas oscilou 87,78%. Se o consumidor comprar o conjunto com 12 lápis de cor em uma papelaria e não em outra, pode economizar R\$ 13,75.

Moradores de São João da Barra vão encontrar diferença significativa de preço na borracha, no caderno de 200 folhas e na caixa com 12 gizes de cera. A variação de preços desses itens foi de 167%, 89% e 87%, respectivamente.

Sul Fluminense

Em Barra do Piraí, a oscilação dos preços da caneta e do apontador foram muito parecidas, 278% e 273%. O corretivo líquido pode ser mais do que o dobro do preço em uma papelaria do que em outra. Já a resma com 100 folhas ofício foi encontrada por R\$ 6,90 e R\$ 4,10.

Região dos Lagos

O município pesquisado na Região dos Lagos foi Cabo Frio. O item que teve maior variação percentual foi o corretivo líquido, que chegou a ser 193% mais caro em um estabelecimento do que em outro. A agenda veio em seguida, com oscilação de até 149%, e em terceiro foi o lápis, com 109%. O morador do município poderia economizar mais de R\$ 9 dependendo da papelaria que efetuar a compra do lápis de cor.

O Procon-RJ ressalta que todas as comparações de preços citadas foram feitas em relação aos produtos da mesma marca. Destaca ainda que nem todos os itens foram encontrados em todos os estabelecimentos verificados. Este levantamento é um retrato da ocasião em que foi realizada a pesquisa e não há a garantia de que o consumidor irá encontrar os mesmos preços no momento da compra.

A pesquisa completa pode ser acessada por meio do endereço: <https://bit.ly/material-escolar-2022>.

Macaé proíbe eventos e estabelece limite de capacidade no comércio em novo decreto

A Prefeitura de Macaé estabeleceu novas regras de restrição para conter a velocidade de contágio da Covid-19. As medidas foram publicadas no Diário Oficial de sábado (22). O uso de máscara continua obrigatório.

Segundo a Prefeitura, o objetivo das mudanças é a

proteção e a defesa da saúde da população, levando em consideração o crescente número de casos de contaminação por Covid, neste início de ano, por causa da nova variante Ômicron.

De acordo com o decreto, está proibida a realização de eventos e festas, em locais abertos ou fechados, com mais

de 250 pessoas.

No comércio, restaurantes, bares, quiosques, lanchonetes, cafeterias, academias de futebol, atividades aquáticas, dança, luta e similares; devem respeitar o limite máximo de ocupação em 75%, considerando o distanciamento padrão de uma pessoa por metro quadrado da

área de circulação do público.

Os estabelecimentos que descumprirem as medidas poderão ser interditados ou ter os alvarás ou licenças de funcionamento suspensos ou cassados.

A fiscalização ficará a cargo das secretarias municipais de Ordem Pública, Mobilidade

Urbana, Fazenda/Coordenadoria Especial de Posturas e Saúde/Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária.

Desde março de 2020, Macaé tem 34.257 casos de Covid-19 confirmados e 787 mortes. A ocupação de leitos está em 36% na enfermaria e 13% no CTI.

Vereador Eloi Ramalho pede licença por tempo indeterminado

Na última semana, Eloi Ramalho (PSD), vereador de Araruama, eleito em 2020, entrou com pedido de Licença por tempo indeterminado para assumir a chefia de gabinete da Secretaria Estadual de

Defesa do Consumidor. A pasta é comandada por Léo Vieira.

Sua suplente, Valéria Amaral, do mesmo partido, assume sua vaga no parlamento municipal. Ela já foi vereadora do Município, e

segundo Eloi, ambos têm o discurso bastante alinhado.

Em suas redes sociais, Eloi afirma que vai continuar fiscalizando mais do que nunca e que ainda tem muita coisa para inaugurar.

Homem é assassinado no Condomínio 2

Na noite da última segunda-feira (24), um homem foi assassinado no Condomínio 2, em Bananeiras, bairro de Araruama.

Segundo informações de moradores, Leo-

nardo, como fora identificado, e a namorada foram atingidos por disparos de arma de fogo vindos de um carro. Ele morreu na hora e sua companheira foi ferida e socorrida.

O caso está sen-

do investigado pela 118ª Delegacia de Polícia Civil do Município. Ainda não se sabe a motivação do crime. Amigos e familiares prestaram as últimas homenagens nas redes sociais do rapaz.